



# Câmara Municipal Massapê

PODER LEGISLATIVO

Rua Prefeito Beto Lira, 145 – Centro – Massapê (CE)

CNPJ: 06.602.189/0001-79

**PORTARIA Nº 02102023-02, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO EM DECORRÊNCIA DO FERIADO DE NOSSA SENHORA APARECIDA.**

**THALLES CARNEIRO LIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno

**CONSIDERANDO** o art. 37, caput, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 25, de 29 de setembro de 2023, da Sra. Prefeita que dispõe sobre os feriados dedicados à Festa de São Francisco e ao dia dedicado a Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida, bem como dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente da Câmara Municipal de Massapê, em virtude do feriado de Nossa Senhora Aparecida, o dia 13 de outubro (sexta-feira), voltando as atividades no dia 16 de outubro (segunda-feira).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**, em 02 de outubro de 2023.

**THALLES CARNEIRO LIRA**

**Presidente da Câmara Municipal de Massapê**